

RESOLUÇÃO Nº 36/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. A Prestação de Contas da Execução Orçamentária dos 1º e 2º Trimestres do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES/Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA/2010, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro da SESA
5. A sua 322ª Reunião Extraordinária realizada ao 23 dias do mês de agosto de 2010,

RESOLVE:

1. Aprovar a Prestação de Contas da Execução Orçamentária dos 1º e 2º Trimestres do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES/SESA/2010.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
